

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 369.

Em, 04 de abril de 1982.

Cria a Filarmonica São José e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma Filarmonica Municipal, denominada "São José", com foro e sede nesta cidade.

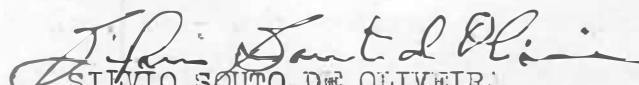
Art. 2º - Para ocorrer com as despesas que trata o Artigo anterior, fica o poder executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, das dotações do orçamento vigente e demais fontes de recursos constantes da Lei 4.320.

Art. 4º - Será instituída pelo poder executivo os estatutos próprios da entidade, e sua primeira Diretoria será nomeada pelo poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 04 de abril de 1982.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. V 32 do livro de
Registro de Lei nº 5
Em, 04 de abril de 1982
apliquações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 369.

Em, 04 de abril de 1982.

Cria a Filarmonica São José e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma Filarmonica Municipal, denominada "São José", com foro e sede nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas que trata o Artigo anterior, fica o poder executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, das dotações do orçamento vigente e demais fontes de recursos constantes da Lei 4.320.

Art. 4º - Será instituída pelo poder executivo os estatutos próprios da entidade, e su primeira Diretoria será nomeada pelo poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 04 de abril de 1982.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA

Prefeito:

Registrado às fls. V. 32 do livro de
Registro de Lei nº 5
Em 04 de abril de 1982
